

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO

1ª Retificação do Edital do Processo Seletivo

Simplificado Interno/2021- Capital/Interior

A SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO torna público a 1ª retificação do Edital publicado no Diário Oficial de 12/03/2021, para a seleção da Equipe Técnico-Temporária de Suporte à Gestão Educacional que atuarão como Assessor de Gestão Educacional, instituída pela Portaria Nº 140, de 01/03/2021, na parte referente ao item 3.15.4 “V” e no Anexo I do referido Edital,

RESOLVE:

I - RETIFICAR o Item 3.15.4, subitem V - Exclusivamente para servidores da Secretaria de Estado de Educação e Desporto, “as certidões e/ou declarações também poderão ser emitidas e assinadas pelo Departamento de Gestão de Pessoas – DGP e/ou pelos Departamento, Coordenadores Distritais ou Regionais de Educação e/ou suas respectivas escolas de lotação”.

II- INCLUIR no Item 3.15.4, subitem V:

1 – O servidor deverá solicitar as certidões e/ou declarações para a comprovação de tempo de serviço no cargo ao Departamento de Gestão de Pessoas – GCAP/DGP/SEDUC – AM, utilizada para critério de desempate, por meio do e-mail **gecap@seduc.net (anexar na solicitação RG ou CNH)** para a capital e para o interior nos respectivos setores de pessoal das Coordenadorias Regionais.

2 – O servidor deverá solicitar junto aos Departamentos, Coordenadorias Distritais e Regionais de Educação e/ou em suas respectivas escolas de lotação, as certidões e/ou declarações para a comprovação do tempo de serviço na função descrito no tem 1.2 do Quadro 1 – Pontuação da Autoavaliação.

3 – Os Profissionais da educação que somente tiverem experiência profissional no cargo (Professor/Pedagogo) poderão utilizar, para efeito de pontuação no Item 1.2 do Quadro 1 – Pontuação da Autoavaliação, a mesma certidão e/ou declaração tratada no Item 1 desta retificação.

4 – Somente serão aceitas as certidões e/ou declarações que tratam da comprovação da experiência na área, Item 1.2 do Quadro 1 – Pontuação da Autoavaliação atualizadas no prazo de no máximo 30 dias de expedição pelo Órgão Competente, salvo quando constar em seu teor um prazo maior de validade.

III – ALTERAR NO ANEXO I:

ANEXO I

QUANTITATIVO DE CANDIDATOS CONVOCADOS POR ETAPA

MUNICÍPIO	COLUNA A Avaliação de Perfil	COLUNA B Banco de Cadastro de reserva
ALVARAES	4	3
AMATURA	4	3
ANAMA	5	4
ANORI	4	3
APUI	4	3
ATALAIA DO NORTE	6	5
AUTAZES	6	5
BARCELOS	4	3
BARREIRINHA	7	6
BENJAMIN CONSTANT	6	5
BERURI	4	3
BOA VISTA DO RAMOS	4	3
BOCA DO ACRE	7	6
BORBA	9	7
CAAPIRANGA	4	3
CANUTAMA	4	3
CARAUARI	7	5
CAREIRO	4	3
CAREIRO DA VARZEA	5	4
COARI	10	8
CODAJAS	5	4
EIRUNEPE	7	5
ENVIRA	4	3
FONTE BOA	5	4
GUAJARA	4	3
HUMAITA	9	6
IPIXUNA	5	4
IRANDUBA	5	4
ITACOATIARA	11	9
ITAMARATI	4	3
ITAPIRANGA	4	3
JAPURA	4	3

JURUA	4	3
JUTAI	4	3
LABREA	5	4
MANACAPURU	12	10
MANAQUIRI	3	2
MANAUS	120	100
MANICORE	7	6
MARAA	4	3
MAUES	7	6
NHAMUNDA	5	4
NOVA OLINDA DO NORTE	5	4
NOVO AIRAO	4	3
NOVO ARIPUANA	5	4
PARINTINS	12	10
PAUINI	5	4
PRESIDENTE FIGUEIREDO	4	3
RIO PRETO DA EVA	4	3
SANTA ISABEL DO RIO NEGRO	5	4
SANTO ANTONIO DO ICA	5	4
SAO GABRIEL DA CACHOEIRA	11	9
SAO PAULO DE OLIVENÇA	7	5
SAO SEBASTIAO DO UATUMA	4	3
SILVES	4	3
TABATINGA	7	5
TAPAUA	4	3
TEFE	11	9
TONANTINS	4	3
UARINI	5	4
URUCARA	4	3
URUCURITUBA	4	3
TOTAL	460	366

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

Manaus, 23 de março de 2021.

LUIS FABIAN PEREIRA BARBOSA
Secretário de Estado de Educação e
Desporto, em exercício.